



## PROJETO DE LEI N° 8.583/2020

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.291, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências. - RUA TURQUEZA.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.291, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA TURQUEZA**, antiga Rua Projetada Nº 17, o qual tem início entre o lote 22 da quadra AA e o lote 19 da quadra AB e término entre o lote 41 da quadra AA e o lote 02 da quadra AB, constante no loteamento RESIDENCIAL XIQUEXIQUE (Planta 360), situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru-PE*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 04 de dezembro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES  
**Presidente**

Vereador RICARDO LIBERATO  
**1º Secretário**

Vereador MARCELO GOMES  
**2º Secretário**

(AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS)